



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

**LEI Nº. 907, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

***“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais) e adota outras providências.”***

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), na fonte 101 e fonte 100, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental -----	R\$ 65.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil -----	R\$ 39.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental -----	R\$ 60.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Fundamental -----	R\$ 90.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 Remuneração de Profissionais do Ensino Infantil -----	R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 324.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$ 324.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0005.2.0065-100 - 3.1.90.13.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família-----	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 10 -----	R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 327.000,00
<b>Total Geral Acrescido-----</b>	<b>R\$ 327.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 02 - GABINETE	
Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
2.02.02.04.062.0001.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 Precatório e Sentenças Judiciais -----	R\$ 11.206,63
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 11.206,63
Total da Unidade 02 -----	R\$ 11.206,63
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.04.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento -----	R\$ 5.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.35.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento -----	R\$ 19.345,16
2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento -----	R\$ 6.764,42
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 31.109,58
Total da Unidade 04 -----	R\$ 31.109,58
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental -----	R\$ 3.500,00
2.05.01.12.365.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 Merenda Escolar Ensino Infantil-----	R\$ 16.034,87
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental -----	R\$ 1.054,10
2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil -----	R\$ 250,53

Victor de Faria Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.3.90.39.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação -----	R\$	1.158,19
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental -----	R\$	1.916,47
2.05.01.12.361.0002.2.0015-101 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental -----	R\$	920,00
2.05.01.12.365.0002.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Escolas do Ensino Infantil -----	R\$	400,25
2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.3.90.40.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação -----	R\$	2.067,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental -----	R\$	278,72
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	27.580,13
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
2.05.02.13.391.0003.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 Atividades do Departamento de Cultura -----	R\$	479,70
2.05.02.27.695.0003.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento de Ações voltadas para o Turismo -----	R\$	637,43
2.05.02.13.392.0003.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 EM. IMP. Fomento a Cult em favor Congado de Abreus -----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	6.117,13
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.05.03.27.812.0003.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento de Programas Esportivos -----	R\$	1.385,90
2.05.03.27.812.0003.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 EM. IMP. Obras e Aquisi Mat esp campo América ARD -----	R\$	21.107,80
2.05.03.27.812.0003.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 Atividades do Departamento de Esportes -----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$	23.493,70
Total da Unidade 05 -----	R\$	57.190,96
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde -----	R\$	10.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde -----	R\$	12.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde -----	R\$	25.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde -----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	57.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.02.10.304.0004.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Vigilância Sanitária -----	R\$	6.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-102 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos -----	R\$	21.418,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica -----	R\$	17.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-102 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos -----	R\$	1.000,00
2.06.02.10.303.0004.2.0036-102 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos -----	R\$	1.000,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica -----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	51.418,00
Total da Unidade 06 -----	R\$	108.418,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social -----	R\$	1.000,00
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social -----	R\$	3.704,30
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social -----	R\$	3.779,80
2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social -----	R\$	3.628,20
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	12.112,30
Total da Unidade 07 -----	R\$	12.112,30
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas -----	R\$	8.258,49
2.08.01.15.122.0006.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Frota da Secretaria de Obras -----	R\$	9.642,20
2.08.01.15.452.0006.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 EM. IMP. Reforma do Coreto do distrito de Abreus -----	R\$	5.107,30
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas -----	R\$	2.208,00
2.08.01.15.452.0006.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção de Praças, Parques e Jardins -----	R\$	10.605,00
2.08.01.17.512.0006.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento dos Serviços de Água e Esgoto -----	R\$	2.000,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas -----	R\$	3.597,24
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	41.418,23
Total da Unidade 08 -----	R\$	41.418,23
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.09.01.20.122.0008.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Frota Sec Municipal de Agricultura -----	R\$	20.000,00
2.09.01.20.122.0008.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura -----	R\$	2.000,00
2.09.01.20.122.0008.2.0056-100 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura -----	R\$	2.901,60
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	24.901,60
Total da Unidade 09 -----	R\$	24.901,60

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0005.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	R\$ 1.928,85
2.10.01.08.244.0005.2.0063-100 - 3.3.90.48.00 Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 6.928,85
Total da Unidade 10	R\$ 6.928,85
Unidade 11 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.11.01.08.243.0005.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 500,00
2.11.01.08.243.0005.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Conselho Mun da Criança e Adolescente	R\$ 500,00
2.11.01.08.243.0005.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 699,71
2.11.01.08.243.0005.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Conselho Mun da Criança e Adolescente	R\$ 500,00
2.11.01.08.243.0005.2.0072-100 - 3.3.90.40.00 Atividades do Conselho Tutelar	R\$ 722,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.921,71
Total da Unidade 11	R\$ 2.921,71
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR	
2.13.01.16.482.0005.2.0071-100 - 3.3.90.32.00 Prog Municipal Doação Material de Const a Carentes	R\$ 30.792,14
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 30.792,14
Total da Unidade 13	R\$ 30.792,14
Total da Instituição 02	R\$ 327.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 327.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), na fonte 100 e na fonte 101, com as seguintes dotações:

DOCE.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

2.04.01.09.272.0001.9.0002-100 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Previdência Social	R\$ 75.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 75.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 75.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO,

LAZER E ESPSub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.04.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	R\$ 23.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 25.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 14.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	R\$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 75.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 75.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0005.2.0065-100 - 3.1.90.11.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 162.000,00

**Total Geral Acrescido** R\$ **162.000,00**

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

**Art. 4º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 02 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.02.01.04.122.0001.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Atividades do Gabinete do Prefeito-----	R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	4.300,00
Total da Unidade 02 -----	R\$	4.300,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

2.04.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento -----	R\$	8.000,00
2.04.01.06.183.0001.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 EM. IMP. Aquis Câmeras Prog Olho Vivo Vitor/Abreus -----	R\$	29.615,60
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	37.615,60
Total da Unidade 04 -----	R\$	37.615,60

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação -----	R\$	2.099,03
2.05.01.12.361.0002.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 Merenda Escolar Ensino Fundamental -----	R\$	15.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 Merenda Escolar Ensino Infantil-----	R\$	565,13
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	17.664,16
Total da Unidade 05 -----	R\$	17.664,16

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde-----	R\$	7.000,00
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde-----	R\$	4.525,33
2.06.01.10.122.0004.2.0033-102 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde-----	R\$	4.997,50
2.06.01.10.122.0004.1.0007-102 - 4.4.90.52.00 Construção e Reforma Unidades de Atend à Saúde -----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	26.522,83

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.02.10.302.0004.2.0043-102 - 3.3.50.43.00 Subvenção Social Hospital Nossa Sra da Conceição -----	R\$	37.000,00
2.06.02.10.122.0004.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -----	R\$	500,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde -----	R\$	10.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 Programa de Transporte da Saúde-----	R\$	10.000,00
2.06.02.10.122.0004.2.0038-102 - 3.3.90.33.00 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -----	R\$	500,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 3.3.90.33.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica-----	R\$	500,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.3.90.39.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde -----	R\$	10.897,41
2.06.02.10.302.0004.2.0044-102 - 3.3.90.48.00 Tratamento Fora do Domicílio -----	R\$	3.000,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-102 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica -----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	73.397,41
Total da Unidade 06 -----	R\$	99.920,24

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.122.0005.2.0061-100 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social-----	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	500,00
Total da Unidade 07 -----	R\$	500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.2.0045-100 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas-----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 08 -----	R\$	2.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	162.000,00

<b>Total Geral Anulado-----</b>	<b>R\$</b>	<b>162.000,00</b>
---------------------------------	------------	-------------------

Victor de Paula Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.  
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.  
Tel.: (32) 3345-1270

**Art. 5º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na fonte 102, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.02.10.301.0004.2.0032-102 - 3.1.90.16.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	30.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>30.000,00</b>

**Art. 6º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 26 de dezembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



